



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.360 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
10.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.121.0002.2.056 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(185) 3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da informação - R\$ 10.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 12º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.121.0002.2.057 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES

(196) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.500,00

04.01.04.122.0002.2.250 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS

(208) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 500,00

(209) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 500,00

04.01.04.128.0002.2.058 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

(210) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 3.500,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à tecnologia da informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

20/06/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1

  
Giovani Arnestoy da Silva  
Prefeito Municipal